

Errata 02/23 de Edital

A Comissão Especial Eleitoral do CMDCA criada por meio da Resolução 02/03, torna pública a retificação do Edital 01/23, publicado em 19 de abril de 2023, no Diário Oficial do Município de Iguape/SP que convoca para o processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028.

Errata

No item 1.1 que trata Do processo de Escolha:

Onde se lê “Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA”

Leia-se “Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA”

No item 3.4 que trata Do Conselho Tutelar:

Onde se lê: “Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas”.

Leia-se: “Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas”.

No item 8.1 que trata Dos impedimentos:

Onde se lê: “São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art.15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA”

Leia-se: “São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art.15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA”

Iguape, 03 de maio de 2023.

Cristiani Aparecida Lisboa Lopes

Presidente do CMDCA